



LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 045/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0015721-89. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - BAHIA. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para Execução de Serviços de Pavimentação em Intertravado nas localidades: 1ª Travessa Francisco Leal Sales; 2ª Travessa Francisco Leal Sales; 3ª Travessa Francisco Leal Sales; Rua Antônio Emilio dos Reis - Trecho 1; Rua Antônio Emilio dos Reis - Trecho 2; Rua Marinho Almeida Costa; Rua Maria dos Reis Santos; Rua Arthur Ribeiro da Costa; Rua D; Rua 01 A15 S04; Rua 02 A16 S04; Rua 03 A17 S04; Rua 04 A18 S04; Rua 05 A19 S04; Rua 06 A20 S04; Rua 07 A21 S04; Rua 08 A22 S04; Rua 09 A23 S04, na Sede no Município de Santa Inês - Bahia. **VALOR:** R\$ 1.142.720,61 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. **ATIVIDADE:** 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 052/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0016785-05. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MARAÚ - BAHIA. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para Pavimentação e Drenagem da Avenida Drª Lili, Distrito de Barra Grande, Município de Marau - Bahia **VALOR:** R\$ 2.645.031,78 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trinta e um reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. **ATIVIDADE:** 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/18. FIRMADO EM: 28/06/18. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4114.2021.0017114-81. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA. **OBJETO:** Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 29 de abril de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Pelo presente, fica encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial constituído pelas portarias DIPRE nº 413/18 e 134/19, a respeito do convênio nº036/2014 celebrado com o Município de Jeremoabo, instituído através do processo administrativo nº 1403180104586, no qual se constatou dano ao erário, chancelado pelo entendimento exposto no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da CONDER.

Salvador, 10 de dezembro de 2021

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SEC/SEPROMI Nº 04/2021

O Secretário da Educação do Estado da Bahia e a Secretária de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar de avaliação das propostas do EDITAL SEC/SEPROMI Nº 011/2021 - CONCURSO PÚBLICO - PRÊMIO JORGE CONCEIÇÃO.

Parágrafo Único. O resultado de que trata a presente Portaria estará disponibilizado, em sua versão integral, no site <http://www.educacao.ba.gov.br/>, a partir do dia 11 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os proponentes que desejarem recorrer contra o resultado, deverão apresentar recurso administrativo até às 23h59 do dia 13 de dezembro de 2021, após a publicação das propostas selecionadas, garantida a ampla defesa e o contraditório. O envio do recurso deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: cem@enova.educacao.ba.gov.br, sinalizando no comunicado o título "Recurso do Edital SEC/SEPROMI nº 011/2021 - Concurso Público - Prêmio Jorge Conceição". A Secretaria da Educação terá até o dia 14/12/2021 para responder aos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção Da Igualdade Racial

PORTARIA Nº 1724/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º - Ratificar os termos da Decisão acostada à fl. 40 do Processo Administrativo nº 0014677-7/2016, na qual foi declarada a regularidade

do Processo de Tomada de Contas Especial, e a consequente necessidade de instauração de procedimento de Reparação de Danos ao Erário em face do gestor responsável pela prestação de contas à época dos fatos, nos moldes delineados pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer Sistêmico PGE nº GAB-JLD-VSN-038/2017. Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Salvador, 10 de dezembro de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1725/2021. O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:** Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Ubatã através do Convênio nº 271/2012, oriundo do Programa Todos pela Alfabetização - TOPA, referente ao exercício de 2012, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 0014677-7/2016. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Marínes Santiago, cadastro nº 11.259.504-6, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 10 de dezembro de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº. 1989/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os dispostos na Lei Estadual nº 2.322, de 11 de abril de 1966, suas alterações e no Decreto Estadual nº 9.461, de 20 de junho de 2005, bem como, Instrução SAEB nº 023/2021. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os(as) servidores(as): LUIZ CARLOS CAMPOS, cadastro nº 92047845, PEDRO FRANCISCO GOMES NETO, cadastro nº 92.041.822, GRACA MARIA KLEIN SANTANA, cadastro nº 92.01792-0, EDSON OLIVEIRA NETO, cadastro nº 11.623408-2, CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, cadastro nº 92.01791-5, MARCELA BRASIL DAMASCENA SANTOS, cadastro nº 92029987, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de avaliar e proceder o inventário de Material Permanente e de Consumo, relativo ao exercício de 2021, do Instituto Anísio Teixeira - IAT, desta Secretaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Salvador, 07 de dezembro de 2021. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 2036/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no despacho assistencial nº PA-NCAD-1097-2021, da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE nº 2021.11.01.00006839, resolve: arquivar os autos do processo administrativo Físico nº 0200150288397 e Processo SEI 006.0419.2021.0035114-32, da servidora de matrícula: 11.276.181-7, em razão da regularização funcional da servidora. Núcleo Territorial de Educação de Santa Maria da Vitória - BA - NTE 23. Salvador, 10 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza.** Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 2051/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: designar os servidores Moisés Dantas, matrícula nº 11.350.150-3; Kátia Andrade Barreto, matrícula nº 11.241.200-2 e Cristiane de Almeida Moreira, matrícula nº 11.459.187-8, para, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.7649.2021.0042929-43, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Jequié - BA - NTE 22. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 10 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza.** Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 2052/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 204 e 209 da Lei estadual nº 6.677/94, bem como no despacho assistencial nº PA-NCAD-1330-2021, exarado nos autos do processo PGE nº: 2021.12.01.00007615, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 011.9462.2021.0066741-77 designando os servidores: Elisângela de Almeida Cardoso, matrícula: 11.377.642-5, Adriano Andrade de Abreu, matrícula: 11.257.305-2 e Tício Luiz Boaventura de Menezes, matrícula: 11.553.409-9, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de cadastro nº 11.542.070-3, em virtude da existência de indícios de que o servidor tenha computado mais de trinta dias de ausências consecutivas ao serviço, a partir de 17/08/2021 até o presente, podendo ter percebido vencimentos sem contraprestação durante o período de faltas, a serem restituídos ao Erário, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 175, I, II, III, VII e X, enquadrando-se no art. 198, podendo ser aplicada a consequência do art. 192, II, todos da Lei estadual nº 6.677/94. Os trabalhos da comissão se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - BA - NTE 04, admitindo prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 10 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza.** Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 2036/2021 . O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º. Certificar os gestores escolares e os dirigentes dos Núcleos Territoriais de Educação, acerca do cronograma para prestação de contas dos recursos repassados às unidades escolares no exercício de 2021, nos moldes do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º- O não cumprimento dos prazos por parte dos gestores poderá inviabilizar a manutenção dos repasses para execução no exercício 2022, além de outras implicações legais. Art. 3º- A utilização de saldo remanescente ficará condicionada à apresentação da prestação de contas relativa ao exercício 2021, oportunidade em que será reprogramado, quando for o caso. Art. 4º- O CAE deverá emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas no SIGECON até o